



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.465, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
4.800,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.779, de 09 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
001 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
16.001.0013.0392.0371.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 4.800,00
Recurso - 00010000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
001 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
16.001.0013.0392.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.310.000.000.000.000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras 3.000,00
Recurso - 00010000
16.001.0013.0392.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.350.000.000.000.000 - Serviços de consultoria 1.800,00
Recurso - 00010000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) as fls. 17
e publicado (a) em 09/06/2022